



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL N.º 2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, SEGUNDA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021 – Nº 12

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 442, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

“Estabelece medidas de segurança sanitária no âmbito do Município, conforme especifica, e adota outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fornecimento de medicamentos e atendimentos realizados pelas farmácias e clínicas particulares, nesse momento de pico do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o crescimento dos números de infecções pelo novo corona vírus (Covid-19) na Cidade;

**CONSIDERANDO** que, diante do atual cenário, medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de contaminação para população são exigidas da Administração Pública,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica alterado o horário de funcionamento das farmácias e clínicas em geral, cujo funcionamento se dará das 6:00hrs. até as 20:00hrs.

**Parágrafo Único** – Para as farmácias, mantém-se o atendimento na forma delivery, das 20:00hr. até 22:00hrs., respeitando a partir daí o toque de recolher.

**Art. 2.º** - Nenhum tipo de leilão de gado poderá acontecer na forma presencial, mas tão somente virtual.

**Art. 3.º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias do Decreto n.º 438/2.021.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2021.

**RONIVON MACIEL GAMA**  
Prefeito Municipal